SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2396

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 184/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-184/2019** Caaporã em 17 de Junho 2019.
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear CLAUDILENE CANDIDO RIBEIRO, inscrita no CPF-071.558.684-00, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, Símbolo CS-DAI-2 com **Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP.**

Art. 2º. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividades Especiais, correspondente à 20% (vinte por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**E832D85B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 283 E 284/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N- 283/2019** Caaporã em 22 de Julho 2019.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear MARIA DE FÁTIMA SILVA CHAGAS, inscrita no CPF-047.540.234-04, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-DAI-3 com **Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP,** até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de Julho 2019.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-284/2019** Caaporã em 22 de Julho 2019.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Designar** o Servidor ALEX GUIMARAES DA SILVA, Matrícula-9712, ocupante do Cargo de Motorista do Quadro de Provimento Efetivo, **para responder pelo Cargo em Comissão** de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, Símbolo CD-DAI-1 **com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA,** até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo em Comissão.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de Julho 2019.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**CD7D9783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 219/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-219/2019** Caaporã em 17 de Junho 2019.
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear ROSANE BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF-013.020.474-93, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, Símbolo CS-DAI-2 com **Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.**

Art. 2º. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividades Especiais, correspondente à 43% (quarenta e três por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**4B5603E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PROGRAMA FEDERAL DE FORTALECIMENTO DAS OUVIDORIAS TERMO DE ADESÃO - MUNICÍPIOS.**

**Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias**
**Termo de Adesão – Municípios**

O ente parceiro, Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, inscrito no CNPJ/MF 08.865.644/0001-54, localizado(a) na Rua Salomão Veloso n° 30, Centro, Caaporã-PB, representado por CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO, prefeito, portador do CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade 1648359 SSP - PB, resolve aderir ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015.

I – Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a CGU:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos;
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as ouvidorias.

II – Incumbe ao ente parceiro:

a) Prestar informações à Ouvidoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria no ente, bem como atualizar tais informações, quando necessário;
b) promover ampla divulgação do e-Ouv nas suas dependências e ambientes virtuais, dando conhecimento aos cidadãos a respeito dos procedimentos para registro de manifestações;
c) integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;
d) zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
e) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte do Sistema e-Ouv e seus conexos;
f) apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
g) reportar à CGU eventuais falhas identificadas no Sistema e-Ouv;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada ao Sistema e-Ouv; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso do Sistema e-Ouv.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias no Sistema e-Ouv, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema e-Ouv perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira – O ente parceiro se compromete a não ceder, locar ou comercializar, no todo ou em parte, a qualquer título, o sistema que ora lhe é cedido, inclusive versão que tenha sido modificada.

Subcláusula Quarta – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Caaporã, 08 de Julho de 2019.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito de Caaporã-PB

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**08ECF46E

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019, que objetiva: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R$ 0,15, a cada um real recuperado no Ad Exitum.

Cabaceiras - PB, 12 de Julho de 2019.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**9C6BC27C

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.201 - Secretarias de Administração/ 04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração/ 3300.00 Outras Despesas Correntes/ 000055 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 05001/2019 - 15.07.19 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R$ 0,15, a cada um real recuperado no "Ad Exitum".

Cabaceiras - PB, 15 de Julho de 2019.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**53E172EB

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2019

OBJETO: Aquisição de tecidos e entre outros, destinados as diversas secretarias do município de Conceição/PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00054/2019, que objetiva: Aquisição de tecidos e entre outros, destinados as diversas secretarias do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME.
CNPJ: 12.618.997/0001-27.
Valor: R$ 84.625,00.

Conceição - PB, 11 de Julho de 2019.

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**032D3BBC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2019

**1.0 - DO OBJETIVO**

Contratação de Horas Máquina com Patrol destinadas as manutenções das estradas vicinais do município de Conceição/PB.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos: 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 26 782 1003 2055 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**3.0 - DO PRAZO**
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 5 (cinco) meses

**4.0 - DO REAJUSTE**
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
**MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME - Valor: R$ 36.000,00.**

Conceição - PB, 11 de Julho de 2019.

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**B5D4AE69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2019**

OBJETO: Contratação de Horas Máquina com Patrol destinadas as manutenções das estradas vicinais do município de Conceição/PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00056/2019, que objetiva: Contratação de Horas Máquina com Patrol destinadas as manutenções das estradas vicinais do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME.
CNPJ: 26.781.189/0001-90.
Valor: R$ 36.000,00.

Conceição - PB, 11 de Julho de 2019.

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**5DA214C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2019**

OBJETO: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2019, que objetiva: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDNA PEREIRA DE SOUZA 69578583400 - ACONCHEGO DONA MAEZINHA.
CNPJ: 29.278.684/0001-70.
Valor: R$ 109.600,00.

Conceição - PB, 11 de Julho de 2019.

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**6AB3D433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2019**

**1.0 - DO OBJETIVO**
Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**3.0 - DO PRAZO**
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela

Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 5 (cinco) meses

**4.0 - DO REAJUSTE**
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
**EDNA PEREIRA DE SOUZA 69578583400 - ACONCHEGO DONA MAEZINHA - Valor: R$ 109.600,00.**

Conceição - PB, 11 de Julho de 2019.

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**255A62A7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2019**

**1.0 - DO OBJETIVO**
Aquisição de tecidos e entre outros, destinados as diversas secretarias do município de Conceição/PB.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 12.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1009 2013 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 366 1009 2019 PROGRAMA PROJOVEM - CAMPO - SABEDERES DA TERRA - 12 366 1009 2020 PROG. DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA - 12 366 1009 2021 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40% - 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 366 1009 2028 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM) - 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS - 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 1012 2047 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO MAC - 10 302 1012 2048 CAPS IN - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS AT. PSICOSSOCIAL (PI) - 012 2050 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08 244 1014 2062 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV - 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF - 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**3.0 - DO PRAZO**
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

**4.0 - DO REAJUSTE**
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
**JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME - Valor: R$ 84.625,00.**

Conceição - PB, 11 de Julho de 2019.

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**E0CAAF59

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:30 horas do dia 06 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o município de Conceição - PB, conforme nº./ano da proposta: 034833/2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 22 de Julho de 2019

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**864330C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEIÇÃO - PB, 11 DE JULHO DE 2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00054/2019, que objetiva: Aquisição de tecidos e entre outros, destinados as diversas secretarias do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME.
CNPJ: 12.618.997/0001-27.
Valor: R$ 84.625,00.

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**D0C900B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de tecidos e entre outros, destinados as diversas secretarias do município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2019.
DOTAÇÃO: Recursos: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 12.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1009 2013 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 366 1009 2019 PROGRAMA PROJOVEM - CAMPO - SABEDERES DA TERRA - 12 366 1009 2020 PROG. DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA - 12 366 1009 2021 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40% - 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 366 1009 2028 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM) - 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS - 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 1012 2047 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO MAC - 10 302 1012 2048 CAPS IN - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS AT. PSICOSSOCIAL (PI) - 012 2050 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08 244 1014 2062 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV - 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF - 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 15401/2019 - 12.07.19 - JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME - R$ 84.625,00.

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**8E3AB251

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEIÇÃO - PB, 11 DE JULHO DE 2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00056/2019, que objetiva: Contratação de Horas Máquina com Patrol destinadas as manutenções das estradas vicinais do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME.
CNPJ: 26.781.189/0001-90.
Valor: R$ 36.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**02616A4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Horas Máquina com Patrol destinadas as manutenções das estradas vicinais do município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2019.

DOTAÇÃO: Recursos: 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 26 782 1003 2055 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 15601/2019 - 12.07.19 - MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME - R$ 36.000,00.

Conceição - PB, 12 de Julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito
364.946.234-68
Contratante

Mendes & Ferreira Construcoes LTDA - ME
CNPJ nº 26.781.189/0001-90
***GILCLEAN DE SOUSA MENDES***
034.546.874-03
Contratado

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**C05D3227

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEIÇÃO - PB, 11 DE JULHO DE 2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2019, que objetiva: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- EDNA PEREIRA DE SOUZA 69578583400 - ACONCHEGO DONA MAEZINHA.
CNPJ: 29.278.684/0001-70.
Valor: R$ 109.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**08AACBC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2019.
DOTAÇÃO: Recursos: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 15701/2019 - 12.07.19 - EDNA PEREIRA DE SOUZA 69578583400 - ACONCHEGO DONA MAEZINHA - R$ 109.600,00.

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**168C1CA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 433/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 47/2019, e Empossada: DANIELLE GOMES CABRAL pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: DANIELLE GOMES CABRAL, CPF de nº 104177864-33, do Cargo Efetivo de Odontóloga, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 22 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**4BF9E0BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 432/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fundamento no Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 387/2007, e demais legislação complementar.

**RESOLVE:**

Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS-FUNDEB, os seguintes membros:

**01. Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Jefferson Frade Lopes
CPF nº 356.581.328-86
Endereço: Av. Solon de Lucena, s/n, Centro, Conceição-PB

Suplente: Marciliana Andrade Fernandes
CPF nº 056.308.374-35
Endereço: Rua: Pedro Gomes de Lima, nº 89 – centro – Itaporanga-PB

**02. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Josefa Ilza Gonçalves da Costa Ramalho
CPF nº 491.636.204-72
Endereço: Rua Presidente João Pessoa, nº 169 – centro - Conceição-PB

Suplente: Maria Clezilda Soares
CPF nº 727.255.244-15
Endereço: Avenida Solon de Lucena, nº 701 – centro - Conceição-PB

**03. Representantes dos Professores da Educação Básica:**

Titular: Francisca Lindarifa Benício Diniz Silva
CPF nº 642.323.604-68
Endereço: Sítio Celeiro - Conceição-PB

Suplente: Iraci Dias Barboza Leite
CPF nº 207.136.654-91
Endereço: Conceição-PB

**04. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Francisca Iraneide Bezerra de Oliveira

CPF nº 586.115.924-68
Endereço: Avenida Solon de Lucena, s/n – centro - Conceição-PB

Suplente: Edineide Holanda Marinho
CPF nº 08354266451
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n, Centro, Conceição-PB

**05. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Fidel Ferreira Leite
CPF nº 536.843.464-20
Endereço: Rua Capitão João Pedro, nº 172 – centro - Conceição-PB

Suplente: Vanderlúcia Fábia da Silva
CPF nº 025.223.964-47
Endereço: Rua Manoel Belmiro, s/n, Centro, Conceição-PB

**06. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Ivanilda Nazário da Silva
CPF nº 071.473.184-63
Endereço: Rua Comerciante Miguel Ramos de Lima, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Conceição-PB

Titular:Camila Patrícia Pedone dos Santos
CPF nº 047.472.634-70
Endereço:Prefeito José AntonioDigoes, s/n – centro - Conceição-PB.

Suplente: Evilene Pereira de Sousa
CPF nº 058.776.334-57
Endereço: Rua Capitão João Pedro, nº 384 - centro - Conceição-PB

Suplente: Raimunda Justino do Nascimento Neto
CPF nº 087.723.524-42
Endereço:Sítio Maxixe - Conceição-PB

**07. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: Victor Gabriel Rodrigues Pedone
CPF nº 137.321.944-00
Endereço: Prefeito José AntonioDigoes, nº 19 - centroConceição-PB

Suplente: Dávilla Príscyla Pedone de Lima
CPF nº Cícero Martildes Leite, s/n – centro – Conceição-PB
Endereço: Conceição-PB

**08. Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Wedson Ferreira Leite
CPF nº 374.197.574-53
Endereço:Rua: Vereador Cícero Martildes, s/n - centro -Conceição-PB

Suplente:Nelma Soares Braga
CPF nº 028.256.724-08
Endereço: Rua Claúdio Gonzaga, s/n - centro - Conceição-PB

**09. Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Saliomária Rodrigues de Sousa
CPF nº 072.579.904-84
Endereço: Rua: Prefeito José AntonioDegoes, nº 645 – centro – Conceição-PB .

Suplente: Francisca Suderly de Lacerda Sousa
CPF nº 025.527.574-99
Endereço: Sítio Maria Soares - Conceição-PB.

**10. Representantes da Educação Básica Pública ( Estudantes Secundaristas)**

Titular: Lucas Ferreira Alves
CPF nº 116.784.874-81
Endereço: Rua: João Claudino Vieira, nº 105 – bairro São Geraldo - Conceição-PB.

Suplente: Elly Mayza Soares Miguel
CPF nº 999.833.449
Endereço: Sítio Campos Velhos -Conceição-PB

Conceição-PB, 18 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**F7E583CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 434/2019**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1° - Designar** o(a) Senhor(a) **NELMA SOARES BRAGA,** inscrito(a) no RG sob n° 1689220 – SSP/PB, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.
**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 22 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**BF8F25D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 435/2019**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1° - Designar** o(a) Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA WANDERLEY,** inscrito(a) no RG sob n° 2664344 – SSP/PB, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao SAMÚ - 192, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.
**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 22 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**8C9E79DE

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO COMPLEMENTAR APÓS NEGOCIAÇÃO COM 2º COLOCADOS,** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de São Mamede – PB, em favor das empresas: **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO,** CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN,** portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 18.967,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais), ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO,** portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 146.362,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**. Unificado o resultado final da fase de lances verbais e das três reclassificações, chegou – se ao seguinte resultado final: **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO,** portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 363.907,30 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos)** e **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO,** CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN,** portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 81.234,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais)**.

**São Mamede– PB, 09 de julho de 2019.**

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**E020C564

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO,** CNPJ: **02.368.809/0001-04.**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 )**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 306 2015 2033 Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré – escola - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE –AEE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2113**

**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – **10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 18.967,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais)**

**VIGÊNCIA**: 09/07/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 09 de julho de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**C19128E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96.**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 )**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 306 2015 2033 Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré – escola - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12**

**306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE –AEE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – **10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 146.362,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

**VIGÊNCIA**: 09/07/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 09 de julho de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**76336A5F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 038, DE 22 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **ALEXSANDRA DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 045.162.324-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NASF**, remuneração DAI 100, com lotação na secretaria de Saúde do município de Alhandra – PB.

**Art. 2º -** Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 22 dias do mês de julho de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**9A44CCF4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
### EXTRATO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO PRAZO)

EXTRATO DE ADITIVO
(Prorrogação Prazo)
ALHANDRA, 17 DE MAIO DE 2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2018
TOMADA DE PREÇO 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PERMITIR A CAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS DE TODOS OS SERVIDORES E O PORTAL DO SERVIDOR), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO
ANDRE RODRIGUES GOMES COSTA (CREARE SOFTWARE) / CNPJ N º 13178052/0001-02
PRAZO ADITIVO: 08.06.2019 – 07.06.2020
JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAFISICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**706A4051

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
**PORTARIA N° 40/2019**

**PORTARIA Nº. 40/2019 De 01 DE JULHO DE 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 32/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **BEATRIZ PIRES SOUTO SILVA,** no cargo de agente administrativo, matrícula nº. 163, lotada na Secretaria de Educação Municipal de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 57 da Lei Municipal n° 1.347/14.**

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se

**Bayeux, PB, 01 DE JULHO DE 2019.**

***DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS***
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**3B830505

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
**PORTARIA N° 41/2019**

**PORTARIA Nº. 41/2019 De 01 DE JULHO DE 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 110/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **IRENEIDE DE LUCENA OLIVEIRA**, professora, matrícula nº. 2183, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

**Art. 2º-** Registre-se, publique-se.

**Bayeux, PB, 01 DE JULHO DE 2019.**

***DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS***
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**DDD192D9

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
**PORTARIA N° 42/2019**

**PORTARIA Nº. 42/2019 De 01 DE JULHO DE 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 146/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ROSA DE LOURDES FELISARDO DOS SANTOS,** no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 2025, lotada na Secretaria de Educação Municipal de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 57 da Lei Municipal n° 1.347/14.**

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se

**Bayeux, PB, 01 DE JULHO DE 2019.**

***DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS***
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**C24C4A4B

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
**PORTARIA N° 43/2019**

**PORTARIA Nº. 43/2019 De 01 DE JULHO DE 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 149/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **ROSA CRISTINA PEREIRA BARBOZA**, professora, matrícula nº. 2023, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

**Art. 2º-** Registre-se, publique-se.

**Bayeux, PB, 01 DE JULHO DE 2019.**

***DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS***
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**6EB38FFD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2019**

**AVISO DE CANCELAMENTO**
CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2019
A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 12 de Agosto de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas a Chamada Pública nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme termo de referência. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 22 de Julho de 2019

***MATEUS RIBEIRO DANTAS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**EAA922BD

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº.108/2019,CRISTIANO FRADE DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº.108/2019**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 044/2019.

**Considerando** que o Sr. **Cristiano Frade de Araújo** foi admitido para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 10781 ,em 08/07/2015**,** a qual requereu **vacância** do mencionado cargo conforme Proc. Administrativo Nº.044/2019.

**Considerando**, o Parecer da Assessoria Jurídica deste município, em consonância com o princípio da segurança jurídica,e com base no art.33,inciso VI da Leia Municipal 624/2012 combinando com o art.33,inciso VIII da Lei 8.112/90.
**Considerando** que o referido atualmente, exerce o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** junto ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque lotado na Secretária Municipal de Saúde deste município.

**RESOLVE:**

**Art.1º.Conceder Vacância,**a pedido, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**,deste município nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 33, ao Sr. **Cristiano Frade de Araújo,** matrícula nº. 10781,pelo período de 06(seis) meses pelo período compreendido entre 20 de junho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.
**Art.2º.**Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 020/06/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2019.

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**15984651

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 011/2019,MARIA IRANI PEREIRA

**PORTARIA Nº. 011/2019,**
**De: 12 de julho de 2019.**

Requerimento s/nº /2019
ASSUNTO: Pedido de Férias Anual de 30 (trinta) dias.
Servidora: **MARIA IRANI PEREIRA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII e XXIX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

**Art. 1º -** Deferir o pedido de **FÉRIAS ANUAL** de 30 (trinta) dias, solicitado pela servidora **MARIA IRANI PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada nesta Casa Legislativa. Por estar de acordo com a Legislação vigente, para gozo no período de 15/07/2019 à 14/08/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2019.

***VEREADOR – FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**F660A21C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019**

OBJETO: Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira. Data e Local, às 09:00 horas do dia 02/08/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 22 de julho de 2019.

***WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**BF58D58B

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA – ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA - PB, em favor de **ITAMARA MONTEIRO LEITÃO,** portador do CPF: 010.972.934-08 e RG: 2498506 SSP/PB, com endereço profissional na Rua JK, n.º 308, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-000, pelo valor **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais**,** perfazendo o valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** durante o período de seis meses, conforme proposta apresentada.

Catingueira- PB, 05 de julho de 2019**.**

***ODIR PEREIRA BORGES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**14243A9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA – ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA - PB, em favor de **ITAMARA MONTEIRO LEITÃO,** portador do CPF: 010.972.934-08 e RG: 2498506 SSP/PB, com endereço profissional na Rua JK, n.º 308, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-000, pelo valor **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais**,** perfazendo o valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** durante o período de seis meses, conforme proposta apresentada.

Catingueira- PB, 05 de julho de 2019**.**

***ODIR PEREIRA BORGES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**0C525D56

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA– PB,** CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **ITAMARA MONTEIRO LEITÃO,** CPF: 010.972.934-08**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA – ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA - PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO**: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Catingueira- PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA:** 04 122 1002 **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA** – **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**

**VALOR GLOBAL R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

**VIGÊNCIA**: 08/07/2019 À 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA: Catingueira– PB, 08 de julho de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**7AC88F38

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - LTDA,** CNPJ nº 19.904.801/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do João Pedro do Município de Catingueira – PB, que será realizado em praça pública nos dias 26 e 27 de julho 2019, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 22/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES**– 13 392 1012 **2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 26.108,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Oito Reais).**

**VIGÊNCIA**: 22/07/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 22 de julho de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**3B80842F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2018**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2018**
**SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar através do qual a Secretária de Administração requereu a apuração de irregularidades administrativas praticadas por parte do servidor.
Instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a mesma recebeu a documentação apensada ao Processo Administrativo nº 22/2017, o qual continha as denúncias feitas pela Secretaria de Administração;
Relatório da Procuradoria Jurídica sobre como proceder;
Notificação do Servidor;
Citação por Edital;
Nomeação de Servidor Dativo;
Defesa escrita nas páginas nº 33 a 38;
Emissão de relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que decidiu sobre a aplicação de penalidade ao servidor.

É o breve relatório.

Decido.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/201, para aplicar a **FRANCISCO PEREIRA**, GARI, matrícula nº 3256, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nos termos do art. 193, inciso II e 214 da Lei Complementar nº 04/1996, a pena de **DEMISSÃO** por ter reiteradas faltas, caracterizando assim o abandono do cargo, com base no art. 193 da LC nº 04/96 tendo, pois, assinado o ato formal de exercício, mas se ausentando injustificadamente durante os dias de 28 de janeiro de 2018 a 29 de março de 2018, totalizando assim faltas suficientes para caracterização do abandono do cargo. Por fim, encaminhe-se cópia deste procedimento administrativo para constar na ficha funcional da servidora.

Publicação e diligências necessárias,

Itaporanga - PB, 22 de julho de 2019.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**977C9EFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 845/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;**

**CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 130/2019, de 19 de Julho de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,**
**R E S O L V E:**

Nomear **DANIEL DEIVISOM DA SILVA ROZADO,** portador do RG nº. 3.698.546-2ª. VIA - SSDS/PB e do CPF nº. 086.554.474-39, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Psicólogo,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Julho de 2019.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**FAEF9E76

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 844/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM BASE E FUNDAMENTO NO ART. 111, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2019,**

**R E S O L V E:**

**Conceder prorrogação de "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" a MARIA JOSEANE ROBERTA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2875, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº. 077.139.704-60, pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 01 de Julho de 2019.**

**Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se,**
**Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Julho de 2019.**

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**6E4B700B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 843/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 246/2019,**
**R E S O L V E:**
**Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 20 de Julho de 2019, à Servidora Pública Municipal, JOELMA CARNEIRO DA SILVA**, Professora, matrícula nº. 727, portadora do RG nº. 1.058.412-2ª.-SSP/PB e CPF nº. 873.155.134-34, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 20 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Julho de 2019.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 843/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 246/2019,**
**R E S O L V E:**
**Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 20 de Julho de 2019, à Servidora Pública Municipal, JOELMA CARNEIRO DA SILVA**, Professora, matrícula nº. 727, portadora do RG nº. 1.058.412-2ª.-SSP/PB e CPF nº. 873.155.134-34, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 20 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Julho de 2019.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**BACEFE5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 842/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 211/2019,**
**R E S O L V E:**
**Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de Julho de 2019, à Servidora Pública Municipal, ELISABETE JUCA DE ARAÚJO**, Professora, matrícula nº. 176, portadora do RG nº. 1.335.990-2ª. VIA-SSDS/PB e CPF nº. 646.172.544-04, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Julho de 2019.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**0C56414B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 841/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 184/2019,**
**R E S O L V E:**
**Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 08 de Julho de 2019, à Servidora Pública Municipal, VALDERÊS PEREIRA DE SOUSA**, Professora, matrícula nº. 769, portadora do RG nº. 1.397.257-2ª. VIA-SSDS/PB e CPF nº. 048.665.054-51, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 08 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Julho de 2019.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**0501A577

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 840/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 185/2019,**
**R E S O L V E:**
**Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 08 de Julho de 2019, à Servidora Pública Municipal, LAURA RAMALHO FIGUEIRÊDO**, Professora, matrícula nº. 715, portadora do RG nº. 583.023-2ª. VIA-SSP/PB e CPF nº. 739.181.724-49, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 08 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Julho de 2019.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**5B6D4A2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 839/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 165/2019,**
**R E S O L V E:**
**Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 11 de Junho de 2019, à Servidora Pública Municipal, DAMIANA FIGUEIRÊDO LEMOS**, Professora, matrícula nº. 796, portadora do RG nº. 1.381.909-SSP/PB e CPF nº. 564.159.401-63, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Julho de 2019.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**C2591641

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - 2A CHAMADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - 2a CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a execução das obras de coberta da quadra de esportes da Escola Municipal Vereador José Grimaudo, na cidade de Juripiranga – PB, no dia 08/08/2019 às 10h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis ou pelo telefone: (0xx83) 8795-6228 até o dia 05/08/2019.

Juripiranga (PB), 22 de julho de 2019.

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**E4FD4EE4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2019 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALTA/PB, GESTÃO 2019/2021.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALTA-PB**
**Criado pela Lei nº. 05/1996, de 29 de novembro de 1996, alterado pela Lei nº244 de 8 de maio de 2012**

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Malta/PB, gestão 2019/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, em reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2019, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° Lei nº. 05/1996, de 29 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº244 de 8 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 2, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019/2021;

**RESOLVE:**
**Art. 1**° Instituir a Comissão Temporária para realização de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para gestão 2019/2021.

**Art. 2**° A Comissão Eleitoral será composta por dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes dos Trabalhadores do SUAS, que não irão concorrer ao pleito para gestão 2019/2021.

Conselheira: Vanessa Kelly Marques Félix
Representante dos Trabalhadores do SUAS

Conselheiro: Alex Afif De Araújo Santos
Representante dos Trabalhadores do SUAS

**Art. 3°**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Malta - PB, 19 de julho de 2019.

***ECILEIDE DOS SANTOS ALMEIDA MEDEIROS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Milena Rodrigues Fontes
**Código Identificador:**FB14081D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 19 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA COMPOR A GESTÃO 2019-2021.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2019-2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 05/1996, de 29 de novembro de 1996, alterado pela Lei nº244 de 8 de maio de 2012, e

**Considerando** o art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2019-2021 do CMAS, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba no site da Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Malta/PB, no dia 01 de agosto de 2019, convocada por meio de edital.

§ 2 º O CMAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

§ 3 º Os representantes de usuários, das entidades e organizações da assistência social e dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

**Art. 2º** Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato, bem como os postulantes a eleitores ou candidatos/eleitores.

§1º Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§2º A Comissão será composta por conselheiros municipais.

§3º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

**Art. 3º** Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal e que estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios:
I - as entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Resolução n°14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
II - os representantes de usuários que congreguem as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução do CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.
III - Os representantes dos trabalhares do SUAS, em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS e a resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014.

**Art. 4º** Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - Para as entidades e organizações de assistência social
a) Requerimento de habilitação (anexo I);
b) Documentação prevista na resolução nº 14 de maio de 2014, artigos 3° e 8°, (anexo IV);
c) Ofício de designação de representantes para participar do processo eleitoral;
d) Cópia de documento oficial com foto de representantes

II - Para os representantes dos usuários:
a) Requerimento de inscrição (anexo II);
b) Cópia de documento oficial com foto de representantes

III - Para os representantes dos trabalhadores do SUAS
a) Requerimento de inscrição (anexo III);
b) Cópia de documento oficial com foto de representantes

**Art. 5º** A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue no dia 26/07/2019 por via presencial protocolada na sala do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67- Centro- Malta/PB.

**Art. 6°** A comissão analisará os pedidos de inscrição e publicará no dia 29/07/2019 no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, a relação de representantes dos segmentos da sociedade civil, habilitadas e não habilitados a participar do processo eleitoral.

**Art. 7°**. O recurso da decisão de habilitação deverá ser encaminhado à comissão no dia 30/07/2019, na forma procedimental adotada para a habilitação.

§ 1º O ato de homologação da relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas após julgamentos dos recursos será publicado até o dia 31/07/2019.

**Art.8°**. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 01/08/2019, ás 10h00min, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), coordenada pela Comissão Eleitoral.

**Art. 9°**. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes.

**Art. 10°**. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

**Art. 11°**. A nomeação dos conselheiros eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba até o dia 02/08/2019.

**Art. 12°**. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a gestão 2019/2021, dar-se-á no dia 06/08/2019.

**Art. 13°**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Malta/PB, 19 de julho de 2019.

***ECILEIDE DOS SANTOS ALMEIDA MEDEIROS***
Presidente do CMAS de Malta/PB

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CNAS nº 02 de 19 de julho de 2019, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – GESTÃO 2019-2021**.

**I - ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome da Entidade/organização____
CNPJ: _____
Endereço: _____N°____
Bairro:_____ Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Presidente: _____
CPF:_____RG:_____Data Emissão:_____Órgão Emissor:_____

Malta/PB, _____ de ____ de 2019.

_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão Eleitoral,**

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CNAS nº 02 de 19 de julho de 2019, venho pelo presente requerer **INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – GESTÃO 2019-2021.**

**II- REPRESENTANTE DE USUÁRIOS:**
Nome:_____
Data de nascimento:_____ Naturalidade/UF: ____
Estado Civil:_____ Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Escolaridade: _____
Profissão/Ocupação: _____
CPF:_____ RG:_____ Data Emissão:_____ Órgão Emissor:_____
E-mail: _____
Endereço: _____ N°_____
Bairro:_____ Cidade:_____ Telefone:_____

Representatividade: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)
( ) Representante dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF)
( ) Representante dos beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada (BPC)
( ) Representante dos usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)
( ) Representante dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Malta/PB, ____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura do requerente)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão Eleitoral,**

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CNAS nº 02 de 19 de julho de 2019, venho pelo presente requerer **INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – GESTÃO 2019-2021.**

**III - TRABALHADORES DO SUAS**

Nome:_____
Data de nascimento:_____ Naturalidade/UF: _____
Estado Civil:_____ Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Escolaridade: _____
Profissão/Ocupação/Cargo: _____
CPF:_____ RG:_____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor:_____
E-mail: _____
Endereço: _____ N°_____
Bairro:_____ Cidade:____ Telefone:_____

Malta/PB, _____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura do requerente)

**ANEXO IV**

Conforme **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014**, onde define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, o CMAS de Malta/PB relaciona abaixo os seguintes documentos:

**Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:**

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto, e benefício socioassistencial, informando respectivamente:
1) público alvo;
2) capacidade de atendimento;
3) recursos financeiros a serem utilizados;
4) recursos humanos envolvidos;
5) abrangência territorial;
6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

**Art. 8º As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:**
I - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
III - plano de ação;
IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**Publicado por:**
Milena Rodrigues Fontes
**Código Identificador:**2CD7C995

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**EDITAL Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2019. CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, GESTÃO 2019/2021.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALTA-PB**
**Criado pela Lei nº. 05/1996, de 29 de novembro de 1996, alterado pela Lei nº244 de 8 de maio de 2012**

**EDITAL Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2019**.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2019/2021.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal n° Lei nº. 05/1996, de 29 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº244 de 8 de maio de 2012 e as Resoluções do CMAS nº 02 e nº3 de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba,

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Os representantes de usuários, das entidades e organizações da assistência social e dos trabalhadores do SUAS, de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Malta/PB, titulares e suplentes, para gestão 2019/2021, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2019, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme cronograma a seguir.

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| 26/07/2019 | Prazo para apresentar pedido de habilitação e/ou inscrição para concorrer ao pleito do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2019/2021, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CMAS nº 02, de 19 de julho de 2019. |
| 29/07/2019 | Análise das inscrições e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados. |
| 30/07/2019 | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão. |
| 31/07/2019 | Julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba da decisão da Comissão, contendo representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS habilitados. |
| 01/08/2019 | Assembleia de Eleição às 10:00 horas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Malta/PB e Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS |
| 02/08/2019 | Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba da nomeação dos conselheiros eleitos. |
| 06/08/2019 | Posse dos (as) Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2019/2021. |

**Art. 2º** As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou candidato (a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMAS nº 02, de 19 de julho de 2019.

**Art. 3º** Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Malta/PB, na rua Manoel Marques Fernandes,67 – Centro – Malta/PB

**Art. 4º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Malta/PB, 19 de Julho de 2019.

***ECILEIDE DOS SANTOS ALMEIDA MEDEIROS***
Presidente do CMAS de Malta/PB

**Publicado por:**
Milena Rodrigues Fontes
**Código Identificador:**29D7AB8B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 03/02/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 120(cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇOES LTDA.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 31/01/2019.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**EB1322DE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 04/04/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 180(cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇOES LTDA.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 02/04/2019.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**548CE3C2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 03/06/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 240(duzentos e quarenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇOES LTDA.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 03/06/2019.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**F3D36B64

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EDITAL Nº 02/2019 – SME - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME

**EDITAL Nº 02/2019 – SME**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME – DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, para atuação na EMEIF José Dias Guarita.**

**Ficam convocados abaixo relacionados, para se apresentarem, nesta Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de julho, às 15h, para reunião e assinatura do termo de voluntariado.**

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Tatiana Barbosa Batista | 30 | FACILITADOR: Recreação Brinquedoteca e jogos | Selecionada |
| Alexandre Gonçalves Dantas | 16 | MEDIADOR DA APRENDIZAGEM: Matemática | Selecionado |
| Patrícia Ferreira Bezerra | 16 | MEDIADOR DA APRENDIZAGEM: Língua Portuguesa | Selecionada |
| Tamiris Roberto Sousa | 11 | FACILITADOR: Iniciação Música/Banda/Coral | Selecionada |
| José Kleber Araujo Vicente | 11 | FACILITADOR: Futsal | Selecionado |

**Monte Horebe, 22 de julho de 2019**

***NAJLA ARMOUD DE SOUSA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 062/2018

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**040AEBE6

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 078/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Exonerar, em razão de falecimento, o servidor **VANDERLEI ARAÚJO DE LIMA**, do cargo de Bombeiro Hidráulico, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, contados os efeitos retroativos a partir de 20/07/2019.

Picuí-PB, 22 de julho de 2019.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**AE2229FE

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### RESULTADO JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETÔNICO E ACOMPANHAMENTO EXECUTIVO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE 400 UNIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** a Comissão de licitação DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso. Decisão essa que foi acolhida pelo Prefeito do Município de Pombal-PB. Com a decisão, fica inalterado o julgamento inicial. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento, no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 18 de julho de 2019.

***LEONARDO FARIAS DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eriston de Abrantes Pontes
**Código Identificador:**D15B89C6

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETÔNICO E ACOMPANHAMENTO EXECUTIVO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE 400 UNIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da referida Tomada de Preço, foram *CLASSIFICADA*: LCL ENGENHARIA LTDA -ME, Valor: R$ 102.000,00, Nota Final: 458 pontos. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 19 de julho de 2019.

***LEONARDO FARIAS DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eriston de Abrantes Pontes
**Código Identificador:**26951E20

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL-PB

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 059/2019, de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **24/07/2019 às 08:30hs** no local abaixo consignado. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 22 de Julho de 2019.

***LEONARDO FARIAS DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eriston de Abrantes Pontes
**Código Identificador:**F8F96FEE

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### ATA DE REUNIÃO DESERTA

Às treze horas e trinta minutos do décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL, na PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, reuniu-se o pregoeiro oficial do Município, o Senhor LEONARDO FARIAS DA SILVA - pregoeiro, constituído pela portaria GP Nº 060/2019 de 29 abril de 2019, a fim de conduzir os trabalhos atinentes a sessão pública, relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS DESTINADOS AOS EVENTOS SOCIAIS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta à sessão e logo verificou que NÃO HOUVE PARTICIPANTE. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a presente reunião declarando DESERTA a licitação supra.

Pombal - PB, 17 de Julho de 2019.

***LEONARDO FARIAS DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eriston de Abrantes Pontes
**Código Identificador:**16A6C53D

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 040/2019**
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0340/2019, 0341/2019 E 0342/2019**

Pombal/PB, 16 de Julho de 2019.

**OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATO Nº **0340/2019**
CONTRATADO: MARIA GORETTI DE ARAÚJO GUEDES
CPF: 977.452.864-68
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATO Nº **0341/2019**
CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME
CNPJ: 03.099.902/0001-15
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 4.183,50 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATO Nº **0342/2019**
CONTRATADO: VALDICK CAVALCANTE MARTINS
CNPJ: 00.428.869/0001-31
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 73.070,00 (Setenta e Três Mil Reais e Setenta Reais)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração ; 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE ; 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE; 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 Manutenção do Conselho Tutelar; 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 - 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins; 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais FNAS. 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 16 de Julho de 2019.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

***MARIA GORETTI DE ARAÚJO GUEDES***
Contratado

***SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME***
Contratado

***VALDICK CAVALCANTE MARTINS***
Contratado

**Publicado por:**
Eriston de Abrantes Pontes
**Código Identificador:**87DB57CF

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cirúrgica Montebello LTDA - R$ 213.003,00; LARMED DIST. DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 228.789,50.

Santa Cecília - PB, 19 de Julho de 2019

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria das Graças Sales da Silva
**Código Identificador:**744B1959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2022 Manter o programa de Saúde Bucal 10 301 0007 2026 Desenvolver as Atividades do PAB 10 303 0007 2029 Manter as Atividades da Farmácia Básica 10 301 0007 2031 Manutenção das Atividades com NASF 10 301 0007 2023 Mat. Dos serviços Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00082/2019 - 19.07.19 - Cirúrgica Montebello LTDA - R$ 213.003,00; CT Nº 00083/2019 - 19.07.19 - LARMED DIST. DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 228.789,50.

**Publicado por:**
Maria das Graças Sales da Silva
**Código Identificador:**D0788EE4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019**

OBJETO: Execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de São Domingos. Com base nos elementos apresentados no processo e no Parecer do Setor de Engenharia do Município, verifica-se o seguinte resultado: AF AMARO & FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – Valor: R$ 225.618,31. Assim, a empresa foi considerada vencedora do certame por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Projetada, S/N - Centro – São Domingos- PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos - PB, 17 de julho de 2019

***EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**983F04EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**

OBJETO: Contratação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para assentamento de piso e meio fio pré-moldados (piso intertravado e meio fio de concreto) em praças e canteiros centrais do município, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local, às 08:30 horas do dia 02/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 22 de Julho de 2019.

***EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR***.
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**33F7F465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Escola Maria Marques de Assis do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 02/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 22 de Julho de 2019.

***EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR***.
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**1AC7CA7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019**

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de um veículo, tipo van ou similar, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 02/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 22 de Julho de 2019.

***EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR***.
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**A0CE47C1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município. Data e Local: 05 de Agosto de 2019 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 22 de Julho de 2019

***MARIA SONALY DA SILVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Sonaly da Silveira
**Código Identificador:**28CCE474

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DERATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da banda **"GILSON MANIA",** através do próprio artista/empresa **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, no valor de R$ 10.000,00 ( Dez mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades de Emancipação Política no município de São José da Lagoa Tapada, no dia 27 de Julho de 2019 com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 07/2019.

São José da Lagoa Tapada, 18 de Julho de 2019.

***CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**447AF98C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 036/2019**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 036/2019**

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 15 de julho de 2019, edição 2390.
ONDE-SE LÊ: FJBM INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA (CNPJ nº 01.612.692/0001-91).

DEVE-SE LER: FJBM INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA (CNPJ nº 24.388.055/0001-89)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de julho de 2019.

***JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**465BE362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019 - DISPENSA Nº 036/2019**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019 - DISPENSA Nº 036/2019**

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 15 de julho de 2019, edição 2390.
ONDE-SE LÊ: FJBM INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA (CNPJ nº 01.612.692/0001-91).

DEVE-SE LER: FJBM INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA (CNPJ nº 24.388.055/0001-89)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de julho de 2019.

***JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**A3553DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a deliberação e aprovação pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião Extraordinária realizada aos 05 de julho de 2019.
**RESOLVE:**
Aprovar o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz/PB.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz-PB, 05 de julho de 2019.

***DANUBIA DANTAS DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**E52363C9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 127/2019 SAPÉ, 16 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor **JOSÉ RAFAEL MISSIAS JERONIMO,** inscrição nº 1003026, para ocupar o cargo efetivo de Cirurgião Dentista**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2019.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**C0F54AD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 128/2019 SAPÉ, 19 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

**R E S O L V E**

Nomear a senhora **WANDRA MARIA GONÇALVES DE SOUZA BEZERRA,** inscrição nº 1704004, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Rural), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**79D46422

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**
**ATO DO MESA DIRETORA Nº 014/2019**

**ATO DO MESA DIRETORA Nº 014/2019.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Conceder a Servidora**MARIA APARECIDA PINHEIRO DANTAS**, ocupante do cargo comissionado Secretária de Apoio Parlamentar desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 22 de julho a 21 de agosto de 2019.
**Art. 2º**- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 22 de julho de 2019.

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Presidente

***REGINALDO GOMES FALCÃO***
1º Secretário

***OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO***
2º Secretário

**Publicado por:**
José Alves de Miranda Neto
**Código Identificador:**BB29626E

---

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**
**ATO DO MESA DIRETORA Nº 015/2019**

**ATO DO MESA DIRETORA Nº 015/2019.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Conceder ao Servidor**IVANILDO FARIAS DE MACÊDO**, ocupante do cargo comissionado Assistente Parlamentar desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 22 de julho a 21 de agosto de 2019.
**Art. 2º**- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 22 de julho de 2019.

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Presidente

***REGINALDO GOMES FALCÃO***
1º Secretário

***OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO***
2º Secretário

**Publicado por:**
José Alves de Miranda Neto
**Código Identificador:**E5D66B6A

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências do FUNDEB, FNAS, FMAS e SUS: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 000022 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 000030 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3390.00 Aplicações Diretas 000129 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000153 3390.39 99 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000166 3390.39 99 0019 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000248 3390.39 99 0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 3390.00 Aplicações Diretas 000283 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 000303 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000311 3390.39 99 0029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000354 3390.39 99 0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000374 3390.39 99 0014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000393 3390.39 99 0014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00079/2019 - 19.07.19 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R$ 199.450,00
CT Nº 00080/2019 - 19.07.19 - ANDREA DE ARAUJO SILVA - R$ 56.000,00

**Publicado por:**
Isaac de França Avelino
**Código Identificador:**810A32F0

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BISCOITOS E BOLOS) DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2019. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de Soledade e Transferências FUNDEB, FNDE, FMAS, FNAS e SUS: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 000028 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3390.00 Aplicações Diretas 000127 3390.30 99 0000 Material de Consumo 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3390.00 Aplicações Diretas 000120 3390.30 99 0000 Material de Consumo02. 006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 0001 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000164 3390.30 99 0019

Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 0001 Material de Consumo 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000175 3390.30 99 0019 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 3390.00 Aplicações Diretas 000280 3390.30 99 0000 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 000300 3390.30 99 0000 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 0029 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000371 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 0014 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 18/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00078/2019 - 18.07.19 - JUACI LOURENCO DA SILVA - R$ 30.139,25

**Publicado por:**
Isaac de França Avelino
**Código Identificador:**1F73F3A2

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**, objetivando a Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803713-8, em favor de **MVC EDITORA LTDA**, CNPJ:02.425.822/0001-40, com sede na Avenida Esperança, 535, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-280, representada neste ato pelo Sr. Sidirley Forte dos Santos**,** portador do CPF: 031.624.914-95 e RG: 2240317 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Morise de Miranda Gusmão, N.º 1202, Apt 203, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa – PB, CEP: 58.070-540, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 146.430,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 22 de julho de 2019**.**

***AILTON NIXON SUASSUNA PORTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**028AB454

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 213/2019

**Portaria nº** 213/2019 .
Uiraúna – PB, 22/07.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**: O (a) servidor (a) **JOSECLENIA CLAUDINO DA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na Secretaria de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria de Governo e Articulação Política, na função de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS**, enquanto durar a carência de profissional da área.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 22 de Julho de 2019.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**321B4A1C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 214/2019

**Portaria nº** 214/2019.
Uiraúna – Pb, 22/07.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR: INALU DE MORAIS SILVA** do Cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV**, símbolo AS1, junto **a Secretaria de Assistência Social**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 22 de Julho de 2019.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**A5C63CC4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 215/2019

**Portaria nº** 215/2019.
Uiraúna – Pb, 22/07.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR:** **INALU DE MORAIS SILVA** para o Cargo de **Assistente Social**, do CRAS, para desempenhar funções de **Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. junto **a Secretaria de Assistência Social**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 22 de Julho de 2019.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**D5ACCE96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**216/2019**

**Portaria nº** 216/2019.
Uiraúna – Pb, 22/07.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR:** **MATHEUS ELIAS FERNANDES VIEIRA** para o Cargo de **Assessor Técnico**, AT-7, junto a **Secretaria de Planejamento**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 22 de Julho de 2019.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**72106D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**217/2019**

**Portaria nº** 217/2019.
Uiraúna – Pb, 22/07.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR:** **JOSÉ FORMIGA DANTAS** para o Cargo de **Assessor Técnico**, AT-7, junto a **Secretaria de Saúde**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 22 de Julho de 2019.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**7BBAE33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO 15/2019**

**DECRETO n° 015, de 18 de julho de 2019.**

*Declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, toda a área do município de Uiraúna afetada pelo fenômeno da Estiagem e dá outras providências***.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a pouca incidência de chuvas na região, comprovada através da observância dos índices pluviométricos, e que tem provocado a falta de água nas comunidades componentes deste município;
CONSIDERANDO quea falta de água vem prejudicando os plantios da região, trazendo grandes prejuízos econômicos e danos materiais e sociais à população;
CONSIDERANDO que os poços e demais reservatórios de água do município estão com pouca capacidade;
CONSIDERANDO as necessidades da população e o interesse público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo fenômeno da Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, que ocasionou a situação de calamidade pública em todo o município de Uiraúna/PB.
§1º Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme Portarias nº 162, de 12 de junho 2014, e 291, de 27 de outubro de 2014, expedidas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), do Ministério da Integração Nacional.
§2º Esta situação também está atestada pelo Decreto Estadual que dispõe sobre a situação anormal caracterizada como estado de emergência as áreas dos municípios ali especificadas, afetadas pela estiagem.
**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as ações necessárias ao combate das consequências provocadas pela Seca, bem como a desenvolver ações com o fito de amenizar os problemas provocados por aquele fenômeno natural.
**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2019.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Márcia Fernandes da Silva
**Código Identificador:**3B9D0DB1

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL Nº 024 / 2019**

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL Nº 024 / 2019**

*REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AOS TITULARES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E/OU AUDITOR DE TRIBUTOS, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, com fundamento nas disposições da Lei Orgânico Municipal e na Lei Complementar Municipal n° 614, de 27 de dezembro de 2017, que redefiniu o novo Código Tributário do Município, e

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de se estimular e incrementar a atividade fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, buscando o aumento real das receitas tributárias próprias do Município;

**CONSIDERANDO**, por fim, a faculdade legal contida no Art. 275 da mencionada Lei Complementar (Código Tributário Municipal), que autoriza o Poder Executivo a expedir, mediante decreto, todos os regulamentos indispensáveis ao fiel cumprimento daquela lei tributária,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída gratificação por produtividade – GP, a ser concedida mediante Sistema de Pontuação da produtividade fiscal, até o limite máximo de 200 (duzentos) pontos, correspondendo cada ponto a R$ 10,00 (quinze reais), observados os parâmetros estabelecidos nos **Anexos I** e **II** deste Decreto.
**§ 1°** A GP destinar-se-á a premiar, exclusivamente, as atividades desempenhadas por Fiscais e/ou Auditores de Tributos Municipais.
**§ 2°** Em qualquer hipótese, o limite mensal a ser pago a cada servidor do Fisco Municipal (Fiscal de Tributos e/ou Auditor de Tributos), em efetiva atividade, a título da gratificação prevista neste artigo, deverá observar o limite máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 3°** Os pagamentos decorrentes da GP não se incorporarão de forma alguma aos vencimentos do cargo dos servidores beneficiados, sendo contados, tão somente, para efeito de previdência social e do imposto de renda, observada a legislação de regência.
**Art. 2°** A avaliação individual dos servidores da atividade fiscal, de acordo com o cumprimento das metas de produtividade e dos procedimentos estabelecidos no **Anexo I** (**Tabelas 1 a 4**), assim como pelo cumprimento das metas de arrecadação, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificadas no **Anexo II**, será realizada mensalmente e acompanhada ou referendada pelo(a) titular da Secretaria Municipal responsável pela arrecadação dos tributos.
**§ 1°** O pagamento da GP, para os servidores municipais beneficiários, somente se fará quando do alcance das metas de arrecadação, totalizadas no período correspondente a cada mês civil de atividade, conforme estabelecidas no Anexo II deste Decreto.
**§ 2°** As metas de arrecadação de que tratam o parágrafo anterior devem corresponder, a uma programação resultante da previsão de crescimento da economia, levando-se em conta, no mínimo, a inflação nos últimos doze meses, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
**Art. 3º** O pagamento da GP decorrente da avaliação individual será feito no mês subsequente ao da obtenção dos resultados da respectiva avaliação.
**Art. 4°** A avaliação individual terá efeitos financeiros apenas se o servidor tiver permanecido em efetivo exercício do cargo e desde que efetiva, também, a atividade de fiscalização.
**Art. 5º** As diligências, cursos e/ou treinamentos realizados fora da jurisdição do Município de Juripiranga, bem como os Plantões Fiscais fora do horário de expediente normal, desde que autorizados pela Administração, serão computados em dobro, para efeito da pontuação de que trata este decreto.
**Art. 6°** Para efeito de percepção da GP, o titular do cargo de chefia, que supervisionar as atividades de fiscalização, remeterá aos Secretários Municipais de Administração e de Finanças relatório de atividades composto das seguintes informações:
I – o quantitativo de diligências e de fiscalizações realizadas junto a estabelecimentos de contribuintes, objetivando o exame dos documentos e escrita fiscal/contábil;
II – a quantificação dos atos praticados, que tenham resultado em autuação por infração à legislação tributária;
III – o quantitativo e a especificação da prestação de orientação fiscal prestada a contribuinte, com a identificação precisa do tipo de orientação e nome do contribuinte;
IV – a quantidade de informações prestadas em processo fiscal, devidamente especificadas, no interesse da Administração Fazendária e do contencioso tributário/fiscal;
V – a especificação e o quantitativo de atividades voltadas ao controle e acompanhamento dos processos de arrecadação, fiscalização e recolhimento das receitas municipais;
VI – a quantidade de termos, autos infracionais e outros instrumentos lavrados, necessários ao bom desempenho das atividades de fiscalização;
VII – a quantificação e especificação da participação em curso, treinamentos, simpósios ou similares, considerados do interesse da Administração, fazendo-se juntada dos respectivos certificados;
VIII – o registro de fatos relevantes que contribuam para promover ou prejudicar o processo de arrecadação da receita municipal.
**Art. 7º** Os Fiscais e/ou Auditores de Tributos Municipais, que acumularem pontos além do limite mensal estabelecido para a gratificação por produtividade terá a parcela de pontos excedentes lançada no cálculo para gratificação do mês subsequente, observado o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
**Parágrafo Único –** Em hipótese alguma a pontuação excedente será aproveitada para pagamento de gratificação por produtividade em período distinto do mês imediatamente subsequente.
**Art. 8º** O valor mensal da gratificação de produtividade instituída neste decreto sofrerá, em caso de falta injustificada, os seguintes descontos, cumulativamente:
I – até a segunda falta, o percentual de 5% (cinco por cento), por dia ausente;
II – da terceira à quarta falta, o percentual de 10% (dez e cinco por cento), por dia de ausência;
III – do quinto ao sexto dia de ausência, o percentual de 15% (quinze por cento), por cada falta;
**Parágrafo único**. Sem prejuízo dos descontos cumulativos previstos neste artigo, não pontuará o servidor que faltar ao serviço por sete dias ou mais, consecutivos ou não, de modo injustificado.
**Art. 9º** As atividades especificadas nas **Tabelas do ANEXO I** deste Decreto, quando realizadas pelos Fiscais/Auditores de Tributos, somente serão reconhecidas, para fins de apuração dos pontos que perfazem o direito de perceber a GP, quando a ação fiscal for autorizada pelo Gerente/Coordenador de Tributação ou pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças, mediante as respectivas ordens de serviço emitidas.
**Parágrafo único**. As ordens de serviços, relatórios, mapas de apuração, autorizações de serviços especiais e outros documentos relacionados com a comprovação da pontuação de que trata este decreto deverão compor pasta especial, mantida sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças, para efeito de fiscalização e controle.
**Art. 10**. O presente Decreto entra em vigor na data da respectiva publicação.
**Art. 11**. Revogam-se as disposições em contrário.

Juripiranga (PB), 15 de julho de 2019.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**ANEXO I**

**A GP será atribuída aos Fiscais e/ou Auditores de Tributos, até o limite máximo mensal de 200 (duzentos) pontos, auferidos em razão dos seguintes critérios e conceitos:**

**TABELA 1**

| **1.0** | **FISCALIZAÇÃO** | | |
|---|---|---|---|
| **Procedimento Fiscal** | | **Número de Pontos** | **Pontuação máxima/mês** |
| 1.1 | Termo de Início de Fiscalização (cientificado) | 10 | 20 |
| 1.3 | Fiscalização em curso (por mês fiscalizado) | 05 | 10 |
| 1.4 | Termo de Encerramento de Fiscalização (cientificado) | 10 | 20 |
| 1.5 | Análise da escrita fiscal (mediante apresentação de relatório/ fiscal) | 20 | 40 |
| 1.6 | Análise da escrita contábil (mediante apresentação de relatório/ fiscal) | 20 | 20 |
| 1.7 | Termo de prorrogação da fiscalização (somente com autorização do Chefe Imediato) | 05 | 05 |
| **TOTAIS** | | **70** | **115** |

**TABELA 2**

| **2.0** | **MONITORAMENTO DE CONTRIBUINTE (Por Contribuinte)** | | |
|---|---|---|---|
| **Procedimento Fiscal** | | **Número de Pontos** | **Pontuação máxima/mês** |
| 2.1 | Verificação dos Livros relativos à exigibilidade do ISSQN (mediante apresentação de relatório/ fiscal). | 20 | 20 |
| 2.2 | Acompanhamento da Evolução do Cadastro Econômico (mediante apresentação de relatório/ fiscal). | 05 | 20 |
| 2.3 | Interação com Sistema Eletrônico REDESIM (abertura e ou alteração da inscrição no Cadastro Econômico). Comprovação mediante apresentação de relatório/ fiscal. | 05 | 10 |
| 2.4 | Análise de Empresas do Simples Nacional, no que diz respeito a inclusão / exclusão do sistema (mediante apresentação de relatório/ fiscal). | 10 | 20 |
| 2.5 | Acompanhamento da evolução do faturamento de Empresas Prestadoras de Serviços (quando autorizo pela Gerência de Tributação e mediante apresentação de relatório/ fiscal). | 10 | 20 |
| **TOTAIS** | | **50** | **90** |

**TABELA 3**

| **3.0** | **PROCESSO DE LICENCIAMENTO (Por Processo)** | | |
|---|---|---|---|
| **Procedimento Fiscal** | | **Número de Pontos** | **Pontuação máxima/mês** |
| 3.1 | Análise de documentos / Solicitação de documentos inerentes ao licenciamento de documentos extras (mediante apresentação de relatório/ fiscal). | 05 | 05 |
| 3.2 | Vistoria (mediante apresentação de relatório/ fiscal). | 05 | 10 |
| **TOTAIS** | | **10** | **15** |

**TABELA 4**

| **4.0** | **OUTROS (Por Contribuinte e/ou Processo)** | | |
|---|---|---|---|
| **Procedimento Fiscal** | | **Número de Pontos** | **Pontuação máxima/mês** |
| 4.1 | Notificação Preliminar, relativa à exigibilidade de Tributos Municipais (Antes da Lavratura do Termo de Início de Fiscalização). | 10 | 30 |
| 4.2 | Termo de Apreensão de Documentos Fiscais. | 05 | 05 |
| 4.3 | Lavratura de Auto de Infração (Comprovação com a ciência do contribuinte). | 10 | 20 |
| 4.4 | Lavratura de Notificação de Lançamento Tributário (Comprovação com a ciência do contribuinte). | 10 | 30 |
| 4.5 | Emissão de Intimação Fiscal (Comprovação com a ciência do intimado). | 05 | 20 |
| 4.6 | Arbitramento Fiscal (concluído) com a devida ciência do Contribuinte. | 20 | 20 |
| 4.7 | Determinação/elaboração de Estimativa Fiscal (concluída) com a devida ciência do Contribuinte. | 20 | 20 |
| 4.8 | Auditoria do Pedido de "baixa" (concluído). | 10 | 10 |
| 4.9 | Plantão Fiscal (por dia – expediente completo) | 10 | 50 |
| 4.10 | Elaboração de Parecer Fiscal, por solicitação de Superiores hierárquicos. | 10 | 20 |
| 4.11 | Elaboração de Informação Fiscal, por solicitação de Superiores hierárquicos. | 10 | 20 |
| 4.12 | Elaboração de resposta a Consulta formulada junto à Secretaria Municipal de Finanças. | 10 | 10 |
| 4.12 | Análise do pedido de incineração / destruição de documentos fiscais (mediante apresentação de informação fiscal). | 05 | 05 |
| 4.13 | Apresentação de Informações solicitação aos membros da Procuradoria Geral do Município, com o conhecimento do Secretário Municipal de Finanças, como meio de subsidiar defesas judiciais relativas ao Poder Público Municipal, nos assuntos relativos: - a legislação tributária municipal, - procedimentos anteriormente desenvolvidos pelo setor de tributos/fiscalização, - *modus operandi* do setor de tributos / fiscalização frente a um caso específico. | 20 | 20 |
| 4.14 | Laudos de Avaliação de Imóveis | 15 | 30 |
| 4.15 | Por determinação do Chefe imediato: orientação e treinamento a servidores que auxiliam nos atos de competência da Secretaria Municipal de Finanças (por servidor/treinamento). | 20 | 20 |
| 4.16 | Lançamento de Tributos (IPTU), em massa, por Ofício. | 30 | 30 |
| 4.17 | Análise do Lançamento IPTU, já realizado em massa, durante o curso do exercício financeiro. Comprovação pela intervenção sugerida / breve relato. | 10 | 10 |
| 4.18 | Lançamento de Tributos (ITBI), por Declaração (compreende lançamento individual/emissão da Guia de Informação do ITBI) | 15 | 30 |
| 4.19 | Lançamento de outros tributos (ISS, Taxas e Contribuições), por contribuinte fiscalizado | 10 | 30 |
| 4.20 | Elaboração do Mapa Fiscal (Relato mensal / Aferição da Pontuação/ Remuneração Variável) com documentos comprobatórios em anexo. | 10 | 10 |
| 4.20 | Realização de ***"atividades especiais"***, determinadas pelo Secretário de Finanças e comprovada mediante relatório. | 30 | 30 |
| 4.21 | Realização de outras Atividades, se autorizadas pelo Chefe Imediato, mediante relatório. | 20 | 20 |
| **TOTAIS** | | **315** | **490** |
| **TOTAIS GERAIS ESTIMADOS** | | **445** | **710** |

Juripiranga (PB), 15 de julho de 2019.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**ANEXO II**

**METAS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

| MÊS | TRIBUTOS MUNICIPAIS | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | ISS/QN | IPTU | ITBI | TAXAS | |
| JANEIRO | 7.581,55 | 31.543,91 | 1.808,06 | 297,88 | 41.231,40 |
| FEVEREIRO | 12.392,46 | 8.157,77 | 791,76 | 73,19 | 21.415,18 |
| MARÇO | 5.394,31 | 5.423,62 | 3.171,73 | 573,80 | 14.563,46 |
| ABRIL | 9.730,83 | 821,85 | 1.160,90 | 284,52 | 11.998,10 |
| MAIO | 7.195,17 | 2.541,04 | 1.267,18 | 487,62 | 11.491,01 |
| JUNHO | 7.719,56 | 1.576,35 | 4.339,50 | 991,44 | 14.626,85 |
| JULHO | 6.808,41 | 2.209,61 | 3.323,19 | 604,75 | 12.945,96 |
| AGOSTO | 13.151,67 | 1.225,15 | 2.87509 | 996,24 | 18.248,15 |
| SETEMBRO | 5.581,28 | 1.004,86 | 1.461,32 | 419,43 | 8466,90 |
| OUTUBRO | 12.708,81 | 1.987,90 | 4.977,31 | 739,78 | 20.413,80 |
| NOVEMBRO | 7.086,72 | 4.590,08 | 3.788,68 | 938,72 | 16.404,19 |
| DEZEMBRO | 8.401,26 | 37.176,81 | 3.195,10 | 328,15 | 49.101,32 |
| TOTAL | **103.752,96** | **98.258,96** | **32.159,82** | **6.735,50** | **240.906,32** |

Juripiranga (PB), 15 de julho de 2019.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**C97D64CD

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### ADMINISTRAÇAO
### EDITAL N.º. 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 006/2019)

Secretaria da Administração
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos
Comissão Especial do Processo Seletivo
Presidência

**EDITAL n.º. 001/2019**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2019)**

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 021/2017, de 02 de janeiro do ano de 2017.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA**.
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

**Quadro 01 - Funções Temporárias**

| Código de Inscrição | Função temporária | Área de Atuação | N° Vagas | Pré- Requisitos /escolaridade | Vencimento Básico | Carga Horária Semanal | Valor da Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | Visitador Social | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar - Programa Criança Feliz | 01 Vaga e Cadastro de Reserva | Nível Médio | 998,00 | 40h | Gratuita |

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (CRAS).
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

**III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**
1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**IV. DAS INSCRIÇÕES:**
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2019, das 08h 00min às 12h 00min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 06, Centro de São João do Tigre (PB), conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo II, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da Comissão, publicará no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital

**V. DAS ETAPAS:**
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

**VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:**
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 06 a 08 de agosto de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

**FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO**

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Cursando Graduação | 05 ptos | 05 ptos |
| Cursando Curso Técnico | 10 ptos | 10 ptos |
| Curso Técnico Concluído | 10 ptos | 20 ptos |
| Experiência no Serviço Público ou Privado em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou | 10 ptos | 10 ptos |
| Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou | | 55 ptos |
| 0 a 6 meses | 10 ptos | |
| 6 meses a 1 ano de serviço | 15 ptos | |
| 1 a 2 anos de serviço | 25 ptos | |

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado. u
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**VII. DA CLASSIFICAÇÃO:**
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta)pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741 de 01/10/2003.

**VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**
1. A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

**IX. DOS RECURSOS:**
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

**X. DA CONTRATAÇÃO:**
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Bradesco;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

**XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São João do Tigre (PB), em 22 de Julho do ano de 2019.

***CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS***
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

**Formulário de Inscrição**

**Processo Seletivo Simplificado 006/2019**

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Candidato | | | | | | | |
| Estado Civil | | Identidade | | CPF | | | |
| Endereço | | | | | | Nº | |
| Bairro | | Cidade | | UF | | CEP | |
| Profissão | | Reg. Cons. Profissional | | | | | |

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em ___/___/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), sendo que o REQUERENDE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código | | Função Temporária | |

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

| | | |
|---|---|---|
| São João do Tigre (PB) | Data | ____/_____/2019 |

| | |
|---|---|
| Assinatura do Candidato | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Protocolo em | ____/_____/2019 | Recebido por | |

**Publicado por:**
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
**Código Identificador:**7D8E78A7